

LEI MUNICIPAL Nº 244/2018

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 34.100,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **ELA** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0188	Ensino Regular	
2014	Manter Atividades do Ensino Fundamental	
124	Outras Transferência de Recursos - FNDE	
339093	Indenizações e Restituições	R\$ 34.100,00
TOTAL		R\$ 34.100,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0188	Ensino Regular	
2014	Manter Atividades do Ensino Fundamental	
113	Transferências FUNDEB 40%	
	Outros Serviços de terceiros - Pessoa	
339039	Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

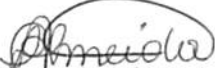
02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0188	Ensino Regular	
2014	Manter Atividades do Ensino Fundamental	
	Transferências FUNDEB 60% - Complementação	
114	união	
	Outros Serviços de terceiros - Pessoa	
339039	Jurídica	R\$ 4.100,00
TOTAL		R\$ 4.100,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 231/2017, de 28/12/2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sossego, Estado da Paraíba, 21 de dezembro de 2018.


 Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOSSEGO - PB

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento Municipal de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem máxima de 15 exemplares



LEI Nº 244/2018

ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 34.100,00
(TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) PARA FINS QUE
ESPECÍFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME
DISCRIMINADO A SEGUIR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0100	Ensino Regular	
2014	Mantém Atividades do Ensino Fundamental	
114	Outras Transferências de Recursos - FIDE	
339001	Indenizações e Restituições	R\$ 34.100,00
TOTAL		R\$ 34.100,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. (conforme descrito abaixo):

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0100	Ensino Regular	
2014	Mantém Atividades do Ensino Fundamental	
113	Transferências FUNDEB 40%	
339009	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0100	Ensino Regular	
2014	Mantém Atividades do Ensino Fundamental	
114	Transferências FUNDEB 60% - Complementação União	
339009	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.100,00
TOTAL		R\$ 4.100,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 231/2017, de 28/12/2017, que extingue a Receita e Fina a Despesa do Município de Sossego/PB para o exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sossego, Estado da Paraíba, 21 de dezembro de 2018.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Constitucional

RUA HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO DE SOSSEGO/PB - CEP 58177-000 - FONE/FAX 33 3643 1067/3643 1066
SITE www.sossego.pb.gov.br E-MAIL: pmssossego@hotmail.com



LEI Nº 245/2018.

ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR,
TRANSFERIR e/ou REMANEJAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a(o) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a transpor, transferir e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, de um Órgão para outro, de uma Ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos, retroaplicados, a partir de 1º de janeiro de 2018 durante toda a vigência da LOA relativa ao presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego/PB, em 21 de dezembro de 2018.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

RUA HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO DE SOSSEGO/PB - CEP 58177-000 - FONE/FAX 33 3643 1067/3643 1066
SITE www.sossego.pb.gov.br E-MAIL: pmssossego@hotmail.com